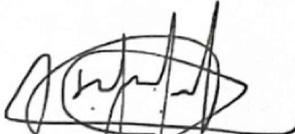
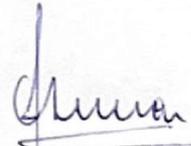


ATA DA REUNIÃO Nº 47 DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, à distância por videoconferência, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, presentes Humberto Scheuermann e João Carlos Barros Krieger, acompanhados de Vitto Giancristoforo dos Santos, Secretário, para, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinar as matérias constantes da pauta, quais sejam: Item Único – Opinar quanto à indicação de DANIEL CARDOSO LEAL e de ANDRÉ DE ARAUJO MELO, para serem eleitos como membros do Conselho Fiscal, titular e suplente, respectivamente, como representantes do Tesouro Nacional. Em relação ao Item Único, primeiramente, cumpre registrar a tempestividade da análise, pois a indicação foi apreciada no prazo legal, tendo sido recebida a indicação em vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três. Após a análise dos formulários e das documentações comprobatórias que acompanham a indicação, presumindo-se verdadeiras as informações apresentadas e considerando a Nota Técnica ("OFÍCIO Nº 3330/2023/AJ/GHC") produzida pela Assessoria Jurídica, em conformidade com as disposições estatutárias, a Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis, o Decreto número oito mil, novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis, e seu Regimento Interno, o Comitê opina que DANIEL CARDOSO LEAL e ANDRÉ DE ARAUJO MELO preenchem os requisitos constantes do Estatuto Social do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, da Lei número treze mil, trezentos e três, de dois mil e dezesseis e do Decreto número oito mil novecentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezesseis e não se enquadram em nenhuma das vedações para serem eleitos como membros do Conselho Fiscal, como titular e suplente, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata por Vitto Giancristoforo dos Santos, Secretário do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.


HUMBERTO SCHEUERMANN
Presidente


JOÃO CARLOS BARROS KRIEGER
Membro


VITTO GIANCRISTOFORO DOS SANTOS
Secretário